


**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e o senhor Reginaldo Paciel de Faria, CNPJ nº: 06.942.365/0001-11, **PROCESSO nº: 2018.0000.604.9355-52056783. UNIDADE ESCOLAR: DONA MARICOTA, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.323,00 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** (03 meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019. **PARTÍCIPES:** Conselho Escolar **DONA MARICOTA** e **NEDINO ANTÔNIO DA SILVA FILHO - ME.**


Patrícia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

**PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Processo nº2018.0000.604.9355-520567-83 (CARTA CONVITE)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA** e a **NEDINO ANTONIO DA SILVA FILHO-ME**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: **00.666.001/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, **DIRETORA** Portaria nº3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **NEDINO ANTONIO DA SILVA FILHO, AV. HUMBERTO MENDONÇA Nº 39, SALA 04- CENTRO - PALMEIRAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº06.942.365/0001-11, neste ato representada por **VALCEMIA TEIXEIRA MACEDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4536509 DGPC-GO, inscrita no CPF nº 000.180.041-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/CARTA CONVITE**, processo nº **2018.0000.6014.9355-52056783**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº **002/2018**, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº**002/2018**.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola **ESTADUAL DONA MARICOTA**, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor R\$ 6.774,83 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), passando a constar valor de R\$ 1.323,00 (Um mil, trezentos e vinte e três reais) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

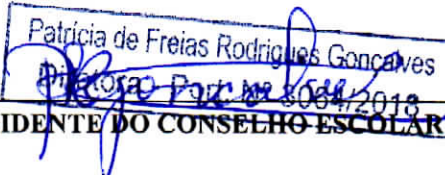
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº002/2018/CARTA CONVITE permanecem inalteradas.

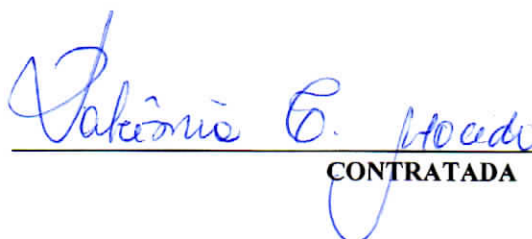
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:


Patricia de Freitas Rodrigues Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pela Contratada:


CONTRATADA

Testemunhas:

1. Elda Alves de Sousa e Silva
CPF: 340.938.691-20

2. Elene Maria de Oliveira da Silva
CPF: 872.909.011-34

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios Excluídos)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	L	20	Suco concentrado	R\$ 3,99	R\$ 79,80
02	Kg	30	Açúcar	R\$ 1,79	R\$ 53,70
03	L	50	Leite	R\$ 2,90	R\$ 145,00
04	Kg	2	Maionese	R\$ 6,29	R\$ 12,58
05	Kg	8	Sal	R\$ 0,99	R\$ 7,92
06	L	10	Óleo de soja	R\$ 2,99	R\$ 29,90
07	Kg	8,500	Extrato de tomate	R\$ 6,40	R\$ 54,40
08	Kg	6	Bolacha rosquinha	R\$ 6,49	R\$ 38,94
09	Kg	2	Margarina	R\$ 6,75	R\$ 13,50
10	Kg	10	Milho de canjica	R\$ 2,99	R\$ 29,90
11	Kg	95	Arroz	R\$ 1,99	R\$ 189,05
12	Kg	30	Feijão	R\$ 3,49	R\$ 104,70
13	Kg	40	Macarrão	R\$ 3,99	R\$ 159,60
14	Kg	5	Achocolatado	R\$ 7,99	R\$ 39,95
15	Kg	5	Amido de milho	R\$ 5,49	R\$ 27,45
16	Kg	15	Farinha de mandioca	R\$ 4,20	R\$ 63,00
17	Kg	10	Farinha de trigo	R\$ 2,50	R\$ 25,00
18	Kg	1	Fermento em pó	R\$ 9,40	R\$ 9,40
19	DZ	5,01	Ovos	R\$ 5,33	R\$ 26,70
20	Kg	10	Proteína de soja	R\$ 10,99	R\$ 109,90
21	Kg	9	Farinha de soja	R\$ 10,99	R\$ 98,91
22	Kg	3	Coco ralado	R\$ 0,99	R\$ 2,97
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 5.451,83

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre sicelebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e o senhor Reginaldo Paciel de Faria, CNPJ nº: 13.972.662/0001-75, PROCESSO nº: 2018.0000.604.9355-52056783. UNIDADE ESCOLAR: DONA MARICOTA, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$450,32 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: (03 meses), contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. PARTICIPES: Conselho Escolar DONA MARICOTA e J. C JAIME.



Patricia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

**PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Processo nº 2018.0000.604.9355-520567-83 (CARTA CONVITE)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA** e a EMPRESA J. C JAIME, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: 00.666.001/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, DIRETORA Portaria nº 3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **J. C JAIME- ME, RUA ANTONIO SIMPLICIO C/ BARTOLOMEU BUENO, QD7, LT 064-B, VILA BOA ESPERANÇA- PALMEIRAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 13.972.662/0001-75, neste ato representada por **LESEI ROSA MACADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 388836 DGPC-GO, inscrita no CPF nº 843.518.101-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/CARTA CONVITE**, processo nº 2018.0000.6014.9355-52056783, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 002/2018, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº 002/2018.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola **ESTADUAL DONA MARICOTA**, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor **R\$ 9.884,04 (Nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, passando a constar valor de **R\$ 450,32 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº002/2018/CARTA CONVITE permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:

Patricia de Freias Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018


PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pela Contratada:


CONTRATADA

Testemunhas:

1. Elda Alves de Sousa e Silva
CPF: 340.938.691-20

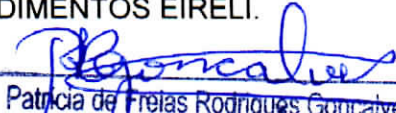
2. Eliziane Maria de Oliveira da Silva
CPF: 872.909.011-34

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios <u>Excluídos</u>)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Kg	10	Pão brioche	R\$ 13,60	R\$ 136,00
02	Kg	4.753	Pão francês	R\$ 10,99	R\$ 52,23
03	Kg	4	Bolo	R\$ 12,83	R\$ 51,32
04	Kg	3	Broa	R\$ 16,00	R\$ 48,00
05	Kg	3	Rosca	R\$ 10,99	R\$ 32,97
06	Kg	20	logurte	R\$ 6,49	R\$ 129,80
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 9.433,72

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e o senhor Reginaldo Paciel de Faria, CNPJ nº: 19.651.182/0001-99, **PROCESSO nº: 2018.0000.604.9355-52056783. UNIDADE ESCOLAR: DONA MARICOTA, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$2.073,00 (Dois mil, setenta e três reais). **VIGÊNCIA:** (03 meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019. **PARTICIPES:** Conselho Escolar **DONA MARICOTA** e EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI.


Patrícia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Processo nº2018.0000.604.9355-520567-83 (CARTA CONVITE)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA** e a EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: **00.666.001/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, DIRETORA Portaria nº3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, RUA JOSÉ DO CARMO DE MORAIS, 11, QD 11, LT 4º, MAJOR SINFRÔNIO - PALMEIRAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº19.651182/0001-99, neste ato representada por **EURÍPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1538734 SSP-DF, inscrita no CPF nº 553.650.191-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/CARTA CONVITE**, processo nº 2018.0000.6014.9355-52056783, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 002/2018, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº002/2018.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola **ESTADUAL DONA MARICOTA**, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor R\$ R\$ 12.453,60 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), passando a constar valor de R\$ 2.073,00 (Dois mil, setenta e três reais) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº002/2018/CARTA CONVITE permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:

Patricia de Freias Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

Patricia de Freias Rodrigues Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pela Contratada:

[Handwritten Signature]
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Elda Alves de Sousa e Silva*
CPF: 340.938.691-20

2. *Olívia Maria de Oliveira da Silva*
CPF: 872.909.011-34

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios Excluídos)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Kg	10	Salsicha à granel	R\$ 6,00	R\$ 60,00
02	Kg	30	Carne Bovina	R\$ 14,25	R\$ 427,50
03	Kg	30	Frango	R\$ 5,05	R\$ 151,50
04	Kg	20	File de peixe	R\$ 13,60	R\$ 272,00
05	Kg	20	Costela Bovina	R\$ 6,20	R\$ 124,00
06	Kg	30	Carne Suína	R\$ 13,33	R\$ 399,90
07	Kg	5	Mortadela	R\$ 7,63	R\$ 38,15
08	Kg	34.091	Linguiça Suína	R\$ 11,50	R\$ 392,05
09	Kg	30	Peito de Frango	R\$ 6,93	R\$ 207,90
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 10.380,60

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre sicelebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e o senhor Reginaldo Paciel de Faria, CNPJ nº: 15.222.775/0001-89, PROCESSO nº: 2018.0000.604.9355-52056783. UNIDADE ESCOLAR: DONA MARICOTA. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$243,00 (Duzentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: (03 meses), contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. PARTICÍPES: Conselho Escolar DONA MARICOTA e VIEIRA E MENDONÇA LTDA.


Patrícia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Processo nº 2018.0000.604.9355-520567-83 (CARTA CONVITE)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA** e a **VIEIRA E MENDONÇA LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: **00.666.001/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, **DIRETORA** Portaria nº 3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **VIEIRA E MENDONÇA LTDA, RUA 6, Nº 10, QD 07, LT 10, BAIRRO CASTELO BRANCO 2 - PALMEIRAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 15.222.775/0001-89, neste ato representada por **IVANIR PEREIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 2001760 SSP-GO**, inscrita no CPF nº 971.263.301-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/CARTA CONVITE**, processo nº **2018.0000.6014.9355-52056783**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº **002/2018**, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº **002/2018**.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola **ESTADUAL DONA MARICOTA**, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor R\$ R\$ 4.540,00(Quatro mil quinhentos e quarenta reais), passando a constar valor de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº002/2018/CARTA CONVITE permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:

Patricia de Freias Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018
Patricia de Freias Rodrigues Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pela Contratada:

Jaqueline Pereira Vieira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Amenda Franco de S. Pinto*
CPF: 023.888.751-02

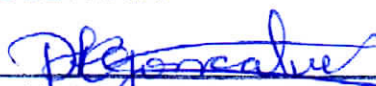
2. *Elda Alves de Sousa e Silva*
CPF: 340.938.691-20

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios Excluídos)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Kg	3	Abacaxi	R\$ 3,50	R\$ 10,50
02	Kg	3	Abóbora	R\$ 2,20	R\$ 6,60
03	Kg	0,300	Açafrão	R\$ 10,00	R\$ 3,00
04	Kg	3	Alface	R\$ 3,80	R\$ 11,40
05	Kg	2	Alho	R\$ 13,00	R\$ 25,25
06	Kg	11,478	Banana	R\$ 2,20	R\$ 33,00
07	Kg	5.238	Batata inglesa	R\$ 2,10	R\$ 11,00
08	Kg	5	Cebola	R\$ 3,20	R\$ 16,00
09	Kg	5	Cenoura	R\$ 1,99	R\$ 9,95
10	Kg	5	Chuchu	R\$ 2,30	R\$ 11,50
11	Kg	15	Laranja	R\$ 0,80	R\$ 12,00
12	Kg	5	Maçã	R\$ 4,60	R\$ 23,00
13	Kg	5	Mamão	R\$ 2,70	R\$ 13,50
14	Kg	5	Mandioca	R\$ 3,70	R\$ 18,50
15	Kg	10	Melancia	R\$ 1,00	R\$ 10,00
16	Kg	2	Polpa de fruta	R\$ 7,00	R\$ 14,00
17	Kg	3	Repolho	R\$ 1,80	R\$ 5,40
18	Kg	2	Tomate	R\$ 4,20	R\$ 8,40
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 4.297,00

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e o senhor Reginaldo Paciel de Faria, CPF nº: 530.615.781-53, PROCESSO nº: 2018.0000.604.9352-52056783. UNIDADE ESCOLAR: DONA MARICOTA, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.089,20 (Hum mil, oitenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: (03 meses), contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. PARTICIPES: Conselho Escolar DONA MARICOTA e REGINALDO PACIEL DE FARIA.



Patrícia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Processo nº2018.0000.604.9352-520567-83 Chamada Pública (001/2019)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 que celebram o CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA e o Reginaldo Paciel de Faria, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: 00.666.001/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, **DIRETORA** Portaria nº3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **agricultor Reginaldo Paciel de Faria**, inscrita no CPF nº530615781-53, neste ato representada por ele próprio, brasileiro, casado, portador do RG nº 3101308 DGPC - GO, inscrita no CPF nº 530615781-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019/Chamada Pública**, processo nº 2018.0000.604.9352-52056783, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 001/2019. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 001/2019, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº001/2019.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola ESTADUAL DONA MARICOTA, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 001/2019, de valor R\$ 2.562,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), passando a constar valor de R\$ 1.089,20 (Um mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº001/2019/Chamada Pública permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:


PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR


Patricia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

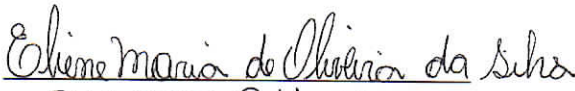
Pela Contratada:

Assinatura do Fornecedor Individual.


CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 340.938.691-20

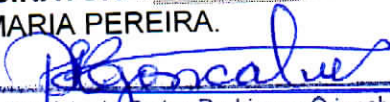
2. 
CPF: 872.909.011.34

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios <u>Excluídos</u>)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	L	298	Leite	R\$ 3,66	R\$ 1.089,20
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 1.472,80

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Dona Maricota, Escola Est. Dona Maricota/código 52056783 e a Elcimeire Maria Pereira. CPF nº: 797.210.521-91, PROCESSO nº: 2018.0000.604.9352-52056783 UNIDADE ESCOLAR DONA MARICOTA, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: (03 meses), contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. PARTICIPES: Conselho Escolar DONA MARICOTA e ELCIMEIRE MARIA PEREIRA.


Patrícia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

**PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Processo nº2018.0000.604.9352-520567-83 Chamada Pública (001/2019)
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 que celebram o CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA e o Elcimeire Maria Pereira, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA**, CNPJ: 00.666.001/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora, **PATRÍCIA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, cargo, **DIRETORA** Portaria nº3464/2018, CPF nº 808.896.891-72, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **agricultora Elcimeire Maria Pereira**, inscrita no CPF nº 797210521-91, neste ato representada por ele próprio, brasileira, casada, portador do RG nº 11465107 SJ- MT, inscrita no CPF nº 797210521 -91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019/Chamada Pública**, processo nº 2018.0000.604.9352, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO N° 001/2019. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 001/2019, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº001/2019.

Uma vez que há a necessidade de decréscimo deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola ESTADUAL DONA MARICOTA, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 001/2019, de valor **R\$ 451,60 (Quatrocentos, cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, passando a constar valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº001/2019/Chamada Pública permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR DONA MARICOTA, em Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Pela Contratante:




PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Patricia de Freitas Rodrigues Gonçalves
Diretora - Port. Nº 3064/2018

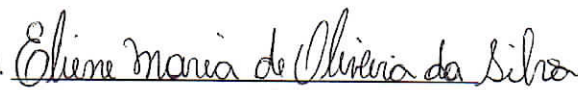
Pela Contratada:



CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 340.938.691-20

2. 
CPF: 872.909.011-34

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios Excluídos)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Kg	5	Abacaxi	R\$ 4,81	R\$ 24,05
02	Kg	5	Abóbora	R\$ 2,51	R\$ 12,55
03	Kg	3	Alface	R\$ 5,66	R\$ 16,98
04	Kg	1	Alho	R\$ 19,00	R\$ 19,00
05	Kg	10	Banana	R\$ 3,20	R\$ 32,00
06	Kg	2	Cebola	R\$ 3,96	R\$ 7,92
07	Kg	1	Couve	R\$ 6,50	R\$ 6,50
08	Kg	5	Mamão	R\$ 3,31	R\$ 16,55
09	Kg	5	Mandioca descascada	R\$ 3,30	R\$ 16,50
10	Kg	5,436	Milho verde	R\$ 5,15	R\$ 28,00
11	Kg	5	Polpa de frutas	R\$ 13,99	R\$ 69,95
VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO					R\$ 201,60